

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidetejuscelino.mg@gmail.com



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS n°
011/2019

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.695.057/0001-55, com sede administrativa na rua Dr. Paulo Salvo, n° 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO** de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°: 13.107.893/0001-10, com sede na Rua Luiz Euzébio, 509, centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790.000, neste ato representado por seu procurador Sr. **ARLEN DOS REIS DINIZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n°: MG - 8.130.118 e CPF n°: 002.461.486-67, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018, Modalidade Pregão PRESENCIAL N° 029/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Aquisição de gêneros alimentícios para Creche, Escolas Municipais, Assistência Social, CEFAAC, Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, conforme descrito no anexo a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

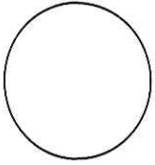
2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 231.968,32 (Duzentos trinta e um mil novecentos sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

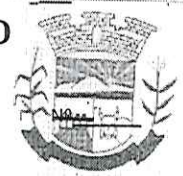
2.1.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente, atendidas pelo Contratado.

2.1.3. - O pagamento será realizado mensalmente entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês subsequente à data do recebimento dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidetejuscnelino.mg@gmail.com



2.1.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

2.1.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos no Anexo I incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 - Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo se aconteça algum fato superveniente.

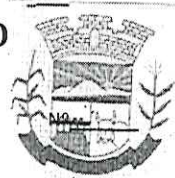
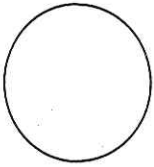
2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n°:

00228-100/ 02020010.1236104272.055.33903000000.100
00228-144/ 02020010.1236104272.055.33903000000.144
00253-100/ 02020010.1236504272.040.33903000000.100
00253-144/ 02020010.1236504272.040.33903000000.144
00808-100/ 02050040.0824305692.420.33903000000.100
00384-102/ 02030010.1030104402.350.33903000000.102
00384-148/ 02030010.1030104402.350.33903000000.148
00646-100/ 02040020.1545205752.100.33903000000.100
00047-100/ 02010010.0412200212.008.33903000000.100
00728-129/ 02050030.0824405952.463.33903000000.129
00466-102/ 02030010.1030204432.379.33903000000.102
00466-112/ 02030010.1030204432.379.33903000000.112



CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entrará em vigor no dia 03/01/2019 e encerrar-se-á no dia 31/12/2019

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93.

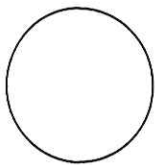
7.2. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos.

7.3. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

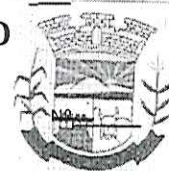
7.4. Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Fornecer os produtos em estrita observância das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidetejuscelino.mg@gmail.com



condições previstas neste contrato, no edital e seus anexos e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos referidos produtos.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.6 - Pela entrega parcelada dos produtos no local conforme descrito na ordem de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

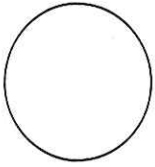
CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

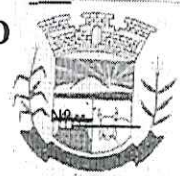
9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será exercida por um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidetejuscelino.mg@gmail.com



representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da presente contrato.

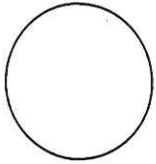
CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos no fornecimento dos produtos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

11.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidetejuscelino.mg@gmail.com



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento dos produtos ao Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo Contratante, o Contratado sujeitar-se-á à multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.4. O valor das multas referidas na alínea "b" do subitem 11.1 e 11.3 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

11.5. A penalidade estabelecida na alínea "d", subitem 11.1, será da competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

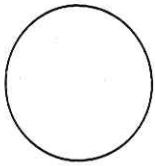
12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

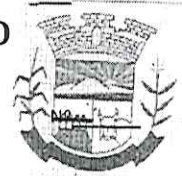
As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Presidente Juscelino, 03 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidetejuscelino.mg@gmail.com



Ricardo de Castro Machado

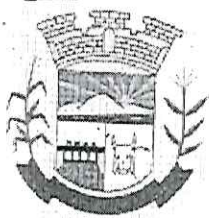
Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Arlan dos Reis Lima

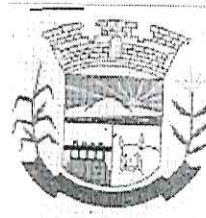
PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP
CONTRATADO

Testemunhas: *Porcena Agla de Castro*
CPF N°: *070.742.196-58*

Isis Aparecida de S. Oliveira
CPF N°: *743.028.336.53*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
Estado de Minas Gerais



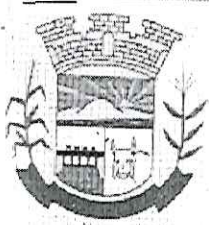
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Protocolo Nº 000052/20

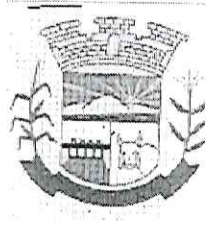
Pregão Presencial Nº 000029/2018

Vencedor	PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP		
CNPJ	13.107.893/0001-10		
Endereço	RUA LUIZ EUZEBIO, 509 - CENTRO - CURVELO - MG - CEP: 35790000		
Contato	3837217453 PONTOCERTOCEREAIS@YAHOO.COM.BR		

Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00002	00003265	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó a base de cacau em pó enriquecido com vitaminas b3 b2 b6 b1 a e d acondicionado em embalagens de 800 gramas (toddy ou de qualidade equivalente ou superior) TODDY	UNITÁ	745,00	10,59	7.889,550
00007	00003	00003266	ACUCAR CRISTALIZADO - de 1ª qualidade na cor branca sacarose de cana de açúcar embalagem de 5 kg contendo data de fabricação e prazo de validade CRISTAL DE MINAS	PACOT	1.058,00	7,98	8.442,840
00008	00004	00003267	ACUCAR REFINADO - de 1ª qualidade sacarose de cana de açúcar refinada- pacote com 1 kg CLARO	PACOT	66,00	2,48	163,680
00009	00005	00003268	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - FRASCO COM 200 ML - WOLF	UNITÁ	20,00	1,97	39,400
00010	00179	00010467	ADOCANTE EM PO - diet , 133 gr forno e fogão - tal e qual ou qualidade equivalente ou superior	UN	5,00	3,98	19,900
00011	00182	00010468	AGUA COM GAS - CRISTAL	LT	10,00	2,87	28,700
00013	00169	00000051	ALHO -	KILO	5,00	9,9	49,500
00014	00006	00003269	AMENDOIM CRU - contendo 500 gramas com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade PACHA	UNITÁ	314,00	3,98	1.249,720
00015	00007	00000080	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 1 KG - PACHA	UNITÁ	194,00	3,2	620,800
00016	00008	00008441	APRESUNTADO - sem gordura em pecas com 04 kg embalado a vacuo individualmente com características proprias devidamente lacrada e com carimbo do sí PIF PAF	PC	22,00	57	1.254,000
00017	00009	00003270	ARROZ POLIDO - de 1 qualidade longo constituido de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacote de 05 k MANGIARE	PACOT	1.383,00	10,9	15.074,700
00018	00170	00010460	AVEIA INSTANTANEA - embalagem de 500 gramas PACHA	KG	5,00	3,47	17,350
00019	00010	00003272	AZEITONA VERDE - em conserva embalagem contendo 500g em vidro com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade LA PREFERIDA	UNITÁ	112,00	6,7	750,400
00020	00011	00000072	BACON - industrializado de 1ª qualidade o produto deve apresentar as característicasnormais de conservação acondicionado emembalagens plásticas que devem apresentarrótulo com as devidas especificações do produtonormais de conservação EXTRA	KILO	125,00	15,9	1.987,500
00021	00012	00002096	BALAS - produto preparado a base de açucars fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substancias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistencia desejada. acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. diversos sabores; tutti-frutti, morango, uva, abacaxi e banana. ZAZÁ	PACOT	58,00	3,48	201,840
00022	00166	00010457	BALAS TOFEES - sabor chocolate, pacote de 600 gr. arcor qualidade equivalente ou superior MY TOFFE	PT	2,00	10,85	21,700
00026	00016	00003274	BATATA PALHA - com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade pacote c/250g BOAS FRITAS	PACOT	135,00	2,45	330,750
00028	00018	00003275	BICARBONATO DE SODIO- EMBALAGEM DE 250G - PACHA	UNITÁ	41,00	1,98	81,180
00029	00019	00007252	BISCOITO DOCE CHOCOLATE - rosquinha sabor chocolate caixa com 1 5 kg aymoré ou de qualidade equivalente ou superior AYMORE	CAIXA	71,00	16,8	1.192,800
00030	00020	00007253	BISCOITO DOCE COCO - rosquinha sabor coco caixa com 1 5 kg aymoré ou de qualidade equivalente ou superior AYMORE	CAIXA	951,00	16,8	15.976,800
00031	00021	00007254	BISCOITO DOCE LEITE - rosquinha sabor leite caixa com 1 5 kg aymoré ou de qualidade equivalente ou superior AYMORE	CAIXA	106,00	16,8	1.780,800
00032	00022	00007255	BISCOITO DOCE MAIZENA - rosquinha sabor maizena caixa com 1 5 kg aymoré ou de qualidade equivalente ou superior AYMORE	CAIXA	266,00	16,8	4.468,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
Estado de Minas Gerais



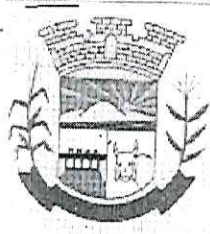
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Protocolo Nº 000052/20

Pregão Presencial Nº 000029/2018

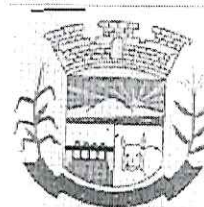
Vencedor	PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP
CNPJ	13.107.893/0001-10
Endereço	RUA LUIZ EUZEBIO, 509 - CENTRO - CURVELO - MG - CEP: 35790000
Contato	3837217453 PONTOCERTOCEREAIS@YAHOO.COM.BR

Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tot
00033	00023	00003276	BISCOITO SALGADO - cream cracker caixa com 1 5 kg aymoré ou qualidade equivalente ou superior AYMORE	CAIXA	489,00	14,8	7.237,200
00034	00024	00010015	BOMBOM - embalagem de 01kg, contendo 50 bombons de chocolate recheados com creme de castanha de caju, marca do fabricante, data de validade. 1ª qualidade. garoto ou de qualidade equivalente ou superior SERENATA DE AMOR	PT	55,00	25,5	1.402,500
00035	00025	00003281	CAFE EM PO - homogêneo torrado e moído aroma e sabor característicos de café tipo forte pacotes de 500gr de 1ª qualidade ITAU	PACOT	1.704,00	8,9	15.165,600
00036	00026	00000086	CALDO DE CARNE - tablete 19g caixa com 24 unidades knnor ou de qualidade equivalente ou superior APTI	CAIXA	96,00	7,8	748,800
00037	00027	00003282	CALDO DE GALINHA - tablete 19g caixa com 24unidades knnor ou qualidade equivalente ou superior APTI	CAIXA	99,00	7,8	772,200
00043	00033	00010016	CATCHUP - frasco plástico, produto composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo ao minimo 35% de residuos secos, de consistencia cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionado em frasco plástico com 200g. a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega. CHAPADÃO	EM	85,00	1,18	100,300
00046	00308	00010471	CESTA BASICA - contendo : 2 pacotes de arroz polido de 1 qualidade longo constituído de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacote de 05 kg, 02 pacotes de açúcar cristalizado de 1ª qualidade na cor branca sacarose de cana de açúcar embalagem de 05 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, 03 pacotes de feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg, 02 latas de óleo refinado tipo 1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização embalagem 900 ml, 02 pacotes de café em pó homogêneo torrado e moído aroma e sabor característicos de café tipo pacotes de 500 gr de 1ª qualidade, 02 caixas de leites de 1 litro integral embalagem tetrapak estéril em perfeitas condições com data de fabricação e prazo de validade de 180 dias de 1ª qualidade, 01 pacote de sal refinado iodado com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de saia de iodo de acordo com a legislação federal especifica – embalagem de 1 kg, 01 pacote de milho de pipoca tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500 g, 01 pacote de fubá mimoso de milho de 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1 kg sinhá ou de qualidade equivalente ou superior, 01 pacote de farinha de trigo com fermento acondicionado em embalagem transparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ª qualidade (vilma ou de qualidade (equivalente ou superior), 02 pacotes de macarrão tipo espaguete n 9 com ovos com rendimento mínimo após o cozimento de 500 g, 01 macarrão tipo parafuso com ovos tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas parasitos e larvas com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade, 01 caixa de biscoito sabor coco caixa com 1,5 kg, 02 refresco em pó, 02 detergentes líquido para lavar	UN	100,00	124	12.400,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

Estado de Minas Gerais

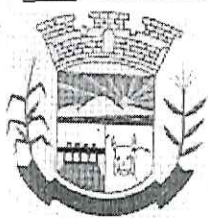


VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

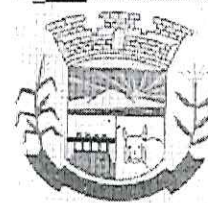
Protocolo Nº 000052/20

Pregão Presencial Nº 000029/2018

Vencedor		PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP					
CNPJ		13.107.893/0001-10					
Endereço		RUA LUIZ EUZEBIO, 509 - CENTRO - CURVELO - MG - CEP: 35790000					
Contato		3837217453 PONTOCERTOCEREAIS@YAHOO.COM.BR					
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tot
			louças concentrado e neutro biodegradável de 500 ml ype ou de qualidade equivalente ou superior, 01 lâ de aço com 8 unidades, 01 esponja dupla face em espuma de poliuretano fibra abrasiva com medidas aproximadas de 100x70x20mm embalagem plástica com identificação da empresa contendo 1 unidade em cada embalagem data de fabricação, 05 unidades de sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade, 01 creme dental 90 gramas proteção anticáries dentes e hálito puro e fresco com sabor refrescante, 03 sabonetes em barra 90 g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior, 01 caixa de sabão em pó de 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sódio linear carbonato de sódio tripolifosfato de sódio silicato pigmento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradável em embalagem de 500 kg, 02 pacotes de papel higiênico com 04 rolos cada de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras naturais neutro na cor branca contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade.				
00047	00036	00003286	CHA MATE - caixa 100g (mate leão ou qualidade equivalente ou superior) REAL ALIMENTOS	CAIXA	58,00	2,7	156,600
00048	00037	00000091	CHOCOLATE GRANULADO - embalagem de 50g KIKAKAU	UNITÁ	212,00	0,68	144,160
00050	00162	00010453	COCO - EXTRA	UN	20,00	2,3	46,000
00051	00039	00003288	COCO RALADO - sem açúcar a base de polpa de coco desidratado a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da anvisa embalagem com 200g LA PREFERIDA	UNITÁ	254,00	3,9	990,600
00052	00123	00004223	COLORIFICO - embalagem de 500g contendo identificação do produto rotulo com ingredientes peso isento de parasitas prazo de validade e nome do fabricante (pirata ou de qualidade equivalente ou superior) PACHA	UNITÁ	54,00	2,58	139,320
00055	00041	00000110	DOCE DE LEITE - pastoso deve conter na embalagem: registro data de fabricação prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega composição nutricional e peso líquido embalagem de 800g (itambé qualidade equivalente ou superior) ITAMBE	UNITÁ	84,00	12,4	1.041,600
00056	00042	00000097	EMUSTABLE - embalagem plástica de 200g SELECTA	UNITÁ	12,00	7,45	89,400
00057	00043	00003296	EXTRATO DE TOMATE - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso embalagem de 260g BONARE	UNITÁ	774,00	1,48	1.145,520
00060	00044	00000114	FARINHA DE MANDIOCA - grupo seca subgrupo fina classe branca tipo 1 embalagem de 1 kg 1ª qualidade ACIGAL	KILO	500,00	2,97	1.485,000
00061	00045	00003297	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - acondicionado em embalagem transparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ª qualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior) GLOBO	KILO	520,00	2,57	1.336,400
00062	00046	00006041	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - acondicionado em embalagem transparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1kg de 1ª qualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior) ESTRELA DALVA	KILO	395,00	2,28	900,600
00063	00047	00000042	FEIJAO CARIOCA - tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg TURAMA	KILO	2.385,00	3,28	7.822,800
00064	00048	00000220	FEIJAO PRETO - embalagem plastica de 1kg (codil ou de qualidade equivalente ou superior) TURAMA	KILO	388,00	3,98	1.544,240
00065	00049	00008443	FERMENTO BIOLÓGICO - seco instantaneo especial para paes pizzas massas doces e salgados embalagem de 10 g ITAIQUARA	EM	120,00	0,87	104,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Protocolo Nº 000052/20

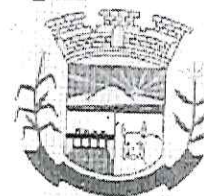
Pregão Presencial Nº 000029/2018

Vencedor	PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP
CNPJ	13.107.893/0001-10
Endereço	RUA LUIZ EUZEBIO, 509 - CENTRO - CURVELO - MG - CEP: 35790000
Contato	3837217453 PONTOCERTOCEREAIS@YAHOO.COM.BR

Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00050	00003299	FERMENTO QUIMICO - embalagem de 250g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade TRISANTE	UNITÁ	227,00	4,3	976,100
00068	00052	00003301	FUBA MIMOSO DE MILHO - de 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg PACHA	KILO	536,00	1,54	825,440
00069	00053	00000111	GOIABADA EM BARRA EMBALAGEM 500G -	UNITÁ	164,00	2,47	405,080
00070	00054	00007257	IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML - ITAMBE	PO	275,00	2,84	781,000
00071	00055	00000075	KIT FEIJOADA - kit feijoada (contendo pé de porco carne seca lingüiça toucinho e bacon EXTRA	KILO	996,00	14,8	14.740,800
00073	00056	00003304	LEITE CONDENSADO - embalagem tetra pack de 395g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade ITALAC	UNITÁ	533,00	2,98	1.588,340
00074	00382	00010490	LEITE DE SOJA - liquido, embalagem de 01 litro JUSSARA	UN	44,00	3,98	175,120
00075	00178	00000128	LEITE EM PO INTEGRAL - NUTRIL	UNITÁ	10,00	8,7	87,000
00079	00057	00003306	LEITE PASTEURIZADO - caixas com 12 embalagens de 1 litro integral embalagem tetra pak estéril em perfeitas condições com data de fabricação e prazo de validade de 180 dias de 1ª qualidade CEMIL	CAIXA	1.578,00	28,56	45.067,680
00080	00381	00010489	LEITE SEM LACTOSE - leite pasteurizado uht embalados em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose. prazo mínimo de validade: 03 meses à partir da data de fabricação. apresentar 02(duas) amostras, na menor embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a piracanjuba. CAMPONESA	LT	88,00	2,98	262,240
00083	00059	00003307	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N 9 COM OVOS - com ovos com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção- embalagem de 500g MICHELE	PACOT	1.090,00	1,97	2.147,300
00084	00060	00000228	MACARRAO PICADO - macarrão picado: tipo ave-maria com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas parasitos e larvas com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem 500g MICHELE	UNITÁ	834,00	1,97	1.642,980
00085	00061	00003310	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS - tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas parasitos e larvas com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem de 500g MICHELE	PACOT	250,00	1,97	492,500
00086	00062	00000122	MAIONESE - de 1ª qualidade embalagem plástica atóxica de 500g lacrada com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso SUAVIT	UNITÁ	212,00	2,84	602,080
00088	00064	00007259	MANTEIGA - de primeira qualidade com sal embalagem de 500g (coopatos ou de qualidade equivalente ou superior) COOPATOS	UN	510,00	14,9	7.599,000
00090	00065	00003312	MARGARINA - de 1ª qualidade embalagem plástica atóxica de 500g lacrada com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso QUALY	UNITÁ	730,00	4,88	3.562,400
00092	00066	00000117	MILHO DE CANJICA - branca embalagem de 500 gramas (pachá ou de qualidade equivalente ou superior) PACHA	PACOT	454,00	1,48	671,920



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
Estado de Minas Gerais

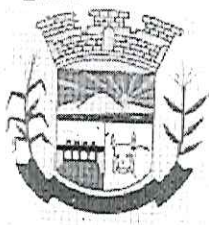


VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

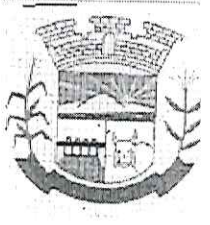
Protocolo Nº 000052/20

Pregão Presencial Nº 000029/2018

Vencedor	PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP						
CNPJ	13.107.893/0001-10						
Endereço	RUA LUIZ EUZEBIO, 509 - CENTRO - CURVELO - MG - CEP: 35790000						
Contato	3837217453 PONTOCERTOCEREAIS@YAHOO.COM.BR						
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tote
00093	00067	00000119	MILHO DE PIPOCA - tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g PACHA	UNITÁ	426,00	1,7	724,200
00094	00068	00003316	MILHO ENLATADO - lata de 200g não amassadas sem ferrugem com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade BONARE	UNITÁ	551,00	1,43	787,930
00095	00069	00000098	MISTURA PARA BOLO - embalagem de 400g sabores festa e chocolate vilma ou qualidade equivalente ou superior SOL	UNITÁ	778,00	1,98	1.540,440
00096	00070	00000093	MOLHO DE ALHO - grande 900 ml pirata ou qualidade equivalente ou superior CHAPADÃO	UNITÁ	58,00	3,75	217,500
00097	00071	00003321	MOLHO DE PIMENTA - embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior CHAPADÃO	UNITÁ	65,00	3,75	243,750
00098	00072	00000126	MOLHO DE TOMATE - embalagem de 340g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade (pomarola ou qualidade equivalente ou superior) VAL	UNITÁ	89,00	1,3	115,700
00099	00073	00003323	MOLHO INGLES - embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior CHAPADÃO	UNITÁ	61,00	3,75	228,750
00101	00172	00010462	OLEO DE CANOLA - pet 900 ml	UN	8,00	5,95	47,600
00102	00074	00003326	OLEO DE SOJA REFINADO - refinado tipo1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem pet 900ml caixac/20 unidades CORCOVADO	CAIXA	100,00	67	6.700,000
00103	00075	00000076	OVO BRANCO - grandes inteiros sem rachaduras e limpos embalagem com data e validade e aviário de origem com registro no sim sif ou cispoa EXTRA	DUZIA	1.453,00	3,4	4.940,200
00104	00173	00010463	PAO DE FORMA - embalagem de 500 gr PANOLI	EM	5,00	4,98	24,900
00108	00077	00002095	PIRULITOS - em forma de coração, pequeno, pacotes com 50 unidades FLOPITO	PACOT	135,00	2,98	402,300
00109	00078	00003328	PO PARA GELATINA - embalagem de 85g sabor abacaxi cereja limão morango uva (royal ou qualidade equivalente ou superior) BRETZKE	UNITÁ	120,00	0,64	76,800
00110	00079	00003329	POLVILHO AZEDO - empacotado em plástico atóxico isento de substâncias nocivas odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal embalagem de 01 kg (amafil ou qualidade equivalente ou superior) AMAFIL	KILO	569,00	5,7	3.243,300
00111	00080	00007258	QUEIJO FRESCO -	UN	512,00	13,45	6.886,400
00112	00168	00010459	QUEIJO MINAS RALADO - embalagem de 200 gr MINEIRINHO	EM	5,00	6,9	34,500
00113	00081	00008442	QUEIJO MUSSARELA - em pecas com 04 kg embalado a vacuo individualmente com características proprias devidamente lacrada e com carimbo do sif BOM JARDIM	PC	38,00	77,1	2.929,800
00115	00083	00003330	REFRESCO EM PO - embalagem de 1 kg sabores morango laranja limão (vilma ou qualidade equivalente ou superior) PACHA	UNITÁ	390,00	5,44	2.121,600
00116	00184	00004553	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS - coca cola ou qualidade equivalente ou superior COCA-COLA	UNITÁ	180,00	5,85	1.053,000
00118	00175	00010465	REQUEIJAO CREMOSO - embalagem de 200 gr RURAL	UN	10,00	3,95	39,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Protocolo N° 000052/20

Pregão Presencial N° 000029/2018

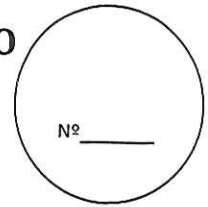
Vencedor	PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP		
CNPJ	13.107.893/0001-10		
Endereço	RUA LUIZ EUZEBIO, 509 - CENTRO - CURVELO - MG - CEP: 35790000		
Contato	3837217453 PONTOCERTOCEREAIS@YAHOO.COM.BR		

Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00085	00003331	SAL REFINADO- - iodado com no mínimo 96 95% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica- embalagem de 1kg	KILO	85,00	0,85	72,250
00122	00152	00004225	TEMPERO - tempero caseiro: contendo no rótulo identificação do produto nome do fabricante e prazo de validade embalagem de 01kg EXTRA	KILO	470,00	2,55	1.198,500
00123	00087	00003332	TEMPERO SACHE- - pacotes com 12 unidades de 5g (sazon ou qualidade equivalente ou superior)	PACOT	50,00	1,78	89,000
			KITANO				
00126	00167	00010458	UVA PASSA - sem sementes, pretas, pacote de 500 gr	PT	10,00	5,9	59,000
00128	00090	00000127	VINAGRE - branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 0%- embalagem 750ml	UNITÁ	101,00	1,47	148,470

Total do Fornecedor: 231.968,320



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidetejuscelino.mg@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO N° 0011/2019, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018- PREGÃO PRESENCIAL N°029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO

CONTRATADO: PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Creche, Escolas Municipais, Assistência Social, CEFAAC, Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde

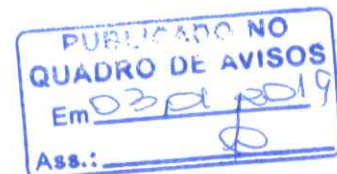
PREGÃO PRESENCIAL N°0029/2018


RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

00228-100/ 02020010.1236104272.055.33903000000.100
00228-144/ 02020010.1236104272.055.33903000000.144
00253-100/ 02020010.1236504272.040.33903000000.100
00253-144/ 02020010.1236504272.040.33903000000.144
00808-100/ 02050040.0824305692.420.33903000000.100
00384-102/ 02030010.1030104402.350.33903000000.102
00384-148/ 02030010.1030104402.350.33903000000.148
00646-100/ 02040020.1545205752.100.33903000000.100
00047-100/ 02010010.0412200212.008.33903000000.100
00728-129/ 02050030.0824405952.463.33903000000.129
00466-102/ 02030010.1030204432.379.33903000000.102
00466-112/ 02030010.1030204432.379.33903000000.112

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 231.968,32 (Duzentos trinta e um mil novecentos sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 31/12/2019




Ricardo de Castro Santos
Pregoeiro